



COMANDO DO PESSOAL
Gabinete do Ajudante-General do Exército



**Reunião com os Membros
Designados do TGEN AGE**

CASE

novembro de 2023



Comando do Pessoal

Gabinete do Ajudante-General do Exército

AGENDA

1. **Legislação Enquadrante**
2. **Fita do Tempo dos CASE**
3. **Universos a Apreciar**
4. **Uniformização de Procedimentos**
5. **Metodologia das Votações**
6. **SIAMMFA**



Legislação Enquadrante



Comando do Pessoal

Legislação Enquadrante

Referências

LOBOFA – Lei Orgânica n.º 2/2021 de 09Ago (prevê a existência dos CASE e remete o seu funcionamento para uma lei especial)

Regulamento dos CASE – Decreto-Lei n.º 200/93 de 03Jun com alterações do Decreto-Lei n.º 226/2003 de 26Set (define a composição, as regras de funcionamento e o processo eleitoral nos CASE)

EMFAR – Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio (atribui funções específicas aos CASE na apreciação militares)

Art.º 20.º do RAMME - Portaria n.º 1246/2002 de 07Set alterado pela Portaria n.º 12/2016 – Diário da República n.º 21/2016 (define as atribuições dos CASE)

RAMMFA - Portaria n.º 301/2016, de 30 de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 275/2022, de 14 de novembro

Despacho n.º 27/CEME/2020 de 14Fev (Instruções para aplicação do RAMMFA ao militares do Exército)



Comando do Pessoal

Legislação Enquadrante

Regulamento dos CASE

Art.º 2.º – Compete aos CASE

- a) Prestar apoio na verificação das **condições gerais de promoção** estabelecidas estatutariamente
- b) Propor a **ordenação**, por mérito relativo, dos Oficiais e Sargentos do QP que reúnam as condições de promoção por escolha
- c) Elaborar as **listas de promoção**, de acordo com as modalidades de promoção estabelecidas estatutariamente e tendo em conta as regras previstas no Regulamento de Avaliação de Mérito dos Militares do Exército*
- d) Emitir **parecer** sobre questões suscitadas pelo Comandante do Pessoal do Exército no âmbito da gestão dos recursos humanos”

* RAMME – Revogado com exceção do **art.º 20.º (Atribuições dos CASE)**;

RAMMFA – Em vigor desde 15NOV22.



Comando do Pessoal

Legislação Enquadrante

RAMME

Art.º 20.º – Atribuições dos CASE

1. Conferir as FAM (detetar erros e propor correções);
2. Propor alterações ao mérito absoluto (até 0,5 valores):
 - Mudança para o grupo imediatamente superior;
 - Reordenamento dos militares que integram o grupo superior.
3. Elaborar e propor Listas de Promoção;
4. Elaborar propostas de preterição (não satisfação das condições gerais, art.º 60º do EMFAR);
5. Apreciação dos critérios de avaliação não quantificáveis
 - Funções e cargos desempenhados
 - A natureza, as condições e as exigências peculiares do seu cumprimento
 - A qualidade com que foram desempenhados
 - A qualidade do desempenho de cargo de posto superior
 - A participação em atividades operacionais de campanha
 - Qualificações e especializações militares e técnicas relevantes
6. Parecer do respetivo Presidente fundamentado, em especial, as alterações eventualmente efetuadas.



Comando do Pessoal

Legislação Enquadrante

RAMMFA

Artigo 28.º - Avaliação complementar: critérios gerais

A avaliação complementar inclui a análise dos elementos constantes do processo individual do militar:

- a) A qualidade do desempenho dos cargos e funções (...)
- b) A natureza, as condições e as exigências peculiares dos cargos e funções exercidas no atual (...)
- c) A qualidade do desempenho de cargo de posto superior, quando tenha ocorrido;
- d) (...) funções e cargos desempenhados na estrutura orgânica e fora da estrutura orgânica das Forças Armadas;
- e) A participação em atividades operacionais (...)
- f) Outras qualificações (...) adquiridas
- g) Os conhecimentos e qualificações obtidos em outros cursos ou ações de formação, por iniciativa do avaliado, desde que adequados e utilizados (...) em benefício das Forças Armadas;
- h) Cursos de especialização, atualização, aperfeiçoamento e valorização, não contabilizados no âmbito da avaliação da formação;
- i) Recompensas e condecorações não consideradas no âmbito da avaliação disciplinar;
- j) (...) juízos ampliativos dos avaliadores e à avaliação do potencial do avaliado;
- k) A opinião sobre a permanência do avaliado na U/E/O;
- l) Outras situações consideradas relevantes.



Comando do Pessoal

Legislação Enquadrante

RAMMFA

Artigo 37.º - Metodologia e quantificação da avaliação complementar

- 1 – Para efeitos de **promoção por escolha**, à classificação obtida de acordo com o n.º 2 do artigo 32.º pode ser adicionado um determinado valor, cujo máximo é definido por despacho do CEM do respetivo Ramo, nunca superior a 1 valor, atribuído pelos conselhos de classes, das armas e dos serviços ou de especialidades, atentos os **critérios gerais definidos no artigo 28.º**;
- 2 – Para outras finalidades podem ser considerados outros elementos do currículo, em termos a definir por despacho do CEM do respetivo Ramo”

Despacho N.º 27/CEME/2020
Instruções para aplicação do RAMMFA aos militares do Exército



Comando do Pessoal

Legislação Enquadrante

Despacho n.º 27/CEME/20

Instruções para aplicação do RAMMFA aos militares do Exército

Compete aos CASE:

1. Conferir as FAM com base nos documentos do currículo;
2. Apreciar os critérios de avaliação não quantificáveis (considerando os critérios gerais – art.º 28.º RAMMFA);
3. Completar com avaliação complementar, na promoção por escolha, adicionando ao valor da FAM até 0,5 valores (uma só vez);
4. Elaborar e propor Listas de Promoção;
5. Elaborar propostas de preterição (não satisfação das condições gerais, art.º 60.º do EMFAR);
6. Elaborar parecer do respetivo presidente fundamentado.



Comando do Pessoal

Legislação Enquadrante

NAT 01.04.01

Listas de Promoção Anuais

- Normas, conceitos e procedimentos a adotar na elaboração das Listas de Promoção por Diuturnidade, Antiguidade e Escolha
- Orientações genéricas
- Atribuições do GabAGE, DARH, DSP e dos CASE
- Anexos (Disponíveis no MS Sharepoint)

A – Normalização de procedimentos;

B – Modelo Listas Promoção (Diuturnidade/Antiguidade);

C – Modelo Listas Promoção Escolha;

D – Modelo fundamentação individual;

E – Modelo parecer Presidente CASE;

F – Modelo de proposta de Preterição”.

RESERVADO			
	Norma de Autoridade Técnica	Exemplar n.º	
	NAT 01.04.01	Pág. 1 de 11	
		03AGO2023	
Assunto:	ELABORAÇÃO DAS LISTAS DE PROMOÇÃO		
Referências:	a) Decreto-Lei n.º 200/93, de 03Jun (Aprova o Regulamento dos Conselhos das Armas e Serviços do Exército – CASE) alterado pelo Decreto-Lei n.º 226/2003, de 26Set; b) Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29Mai (Aprova o Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR)); c) Portaria n.º 275-2022 de 14Nov (Procede à primeira alteração da Portaria n.º 301/2016, de 30 de novembro, que aprova o Regulamento da Avaliação do Mérito dos Militares das Forças Armadas (RAMMFA)); d) Art.º 20.º do RAMME - Portaria n.º 1246/2002 de 07 de setembro alterado pela Portaria n.º 12/2016 – Diário da República n.º 21/2016 (define as atribuições dos CASE); e) Despacho n.º 27/CEME/2020 de 14 de fevereiro (Instruções para aplicação do RAMMFA aos militares do Exército).		

1. GENERALIDADES/SITUAÇÃO

- Os Conselhos das Armas e Serviços do Exército (CASE) são Órgãos de apoio do Comando do Pessoal e têm como competência elaborar as Listas de Promoção, de acordo com o documento em referência a), que constituem elemento informativo do General Chefe de Estado-Maior do Exército (CEME), para efeitos de decisão;
- Designa-se por Lista de Promoção do Quadro Especial (QEsp), a relação anual ordenada por posto, de acordo com a modalidade de promoção prevista para acesso ao posto imediato, dos militares que até 31 de dezembro de cada ano reúnam as condições de promoção. Deverão ser homologadas por S. Exa. o CEME até 15 de dezembro e publicadas até 31 de dezembro do ano anterior a que respeitam, conforme referido no documento em referência b);
- Quando as vagas ocorridas num determinado posto excederem o número de militares constantes da lista de promoção, é elaborada nova lista para esse posto, válida até ao fim do ano em curso.

2. FINALIDADE

Difundir as normas, conceitos e procedimentos a adotar na elaboração, homologação e publicação das Listas de Promoção.

RESERVADO

-RESERVADO-



Comando do Pessoal Gabinete do Ajudante-General do Exército



Fita do Tempo dos CASE



Comando do Pessoal

Fita do Tempo dos CASE

DATA	TAREFA	ENTIDADE
Até 27Out23	Preparação das Listas de Promoção	DARH
30Out-10Nov23	Disponibilização das FAM, na intranet e por e-mail institucional, e verificação por parte dos militares a serem apreciados	DARH
13-17Nov23	Atualização da Base de Dados (<i>Feedback</i> das FAM)	DARH - DSP
TBD	Reunião - Presidentes CASE	GabAGE
14Nov23	Reunião - Designados do Exmo. TGEN AGE	GabAGE
A partir de 20Nov23	Levantamento dos Processos no CmdPess	CASE
20-27Nov23	Reuniões CASE - Apreciação dos Processos de Promoção	CASE
04Dec23	Data limite de entrega dos Processos no CmdPess	CASE
04-08Dec23	Preparação do CSE	GabAGE
11Dec23	Processos disponíveis para consulta dos Conselheiros do CSE	GabAGE
A partir de 11Dec23	CSE - Homologação das Listas de Promoção	GabAGE



Comando do Pessoal Gabinete do Ajudante-General do Exército

Universos a Apreciar



Comando do Pessoal

Universos a apreciar

Total: 1614 militares

ARMA/SERVIÇO	UNIVERSOS A APRECIAR NOS CASE OUTUBRO 2022						
	COMISSÃO DE APRECIÇÃO DE OFICIAIS				COMISSÃO DE APRECIÇÃO DE SARGENTOS		
	ANTIGUIDADE TEN a CAP	ESCOLHA CAP a MAJ	ESCOLHA MAJ a TCOR	ESCOLHA TCOR a COR	ESCOLHA 1SAR a SAJ	ESCOLHA SAJ a SCH	ESCOLHA SCH a SMOR
INFANTARIA		21	34	95	114	98	40
ARTILHARIA		13	19	54	53	50	22
CAVALARIA		10	12	33	47	31	17
ENGENHARIA		4	3	22	36	68	17
TRANSMISSÕES	TM	3	2	21	35	51	16
	TEXPLTM		2	1			
	TMANTM		2	1			
SERVIÇO DE SAÚDE	MED	4	12	8			1
	FARM		5	11			
	VET		4	6			
	DENT			2			
	TS	40		10			
ADMINISTRAÇÃO MILITAR		11	6	33	6	55	9
SERVIÇO DE MATERIAL	MAT	3	4	11	57	94	23
	TMANMAT		8	2			
SERVIÇO GERAL DO EXÉRCITO (SGE)	TPESSECRT		27				
	TTRANS		10				
	TRANSP				1	13	
	PESSEC				4	44	
	SGE					9	11
BANDAS E FANFARRAS DO EXÉRCITO (BFE)	CBMUS		1				
	MUS				13	16	16
	CORN/CLAR				2	1	2
SVÇ GERAL PÁRAQUEDISTA (SGPQ)							
ARMA PÁRAQUEDISTA							9
TOTAL	40	69	161	300	366	530	183



Comando do Pessoal Gabinete do Ajudante-General do Exército



Uniformização de Procedimentos



Comando do Pessoal

Uniformização de Procedimentos

CASE

Considerações Gerais

- Os CASE devem realizar-se em instalações com **ligação à rede de dados do Exército, impressora e telefone com rede militar;**
- Os **Presidentes dos CASE** e os **militares designados do Exmo. TGEN AGE** devem estar presentes na realização dos relatos, na **leitura destes e na votação** perante as **Comissões de Apreciação de Oficiais (CAO)** e de **Sargentos (CAS);**
- **Não devem ser designados do Exmo. TGEN AGE** militares que vão ser **apreciados para promoção;**
- Cada militar a apreciar **poderá ser bonificado** com um valor de **até 0,5 na Avaliação Complementar (AC),** independentemente, de ser votado uma ou mais vezes para mudança de grupo/reordenação, **desde que não exceda, no total, esse valor;**
- Os **CASE só se devem pronunciar** em ata e nos documentos produzidos, **sobre as Condições Gerais e a Avaliação do Mérito,** deixando a verificação das **Condições Especiais** (ex. ter ou não “Comando”) para o **Órgão de Administração de Pessoal do Exército;**
- Deve ser **utilizada a terminologia do RAMMFA** e não a do RAMME, por exemplo, a base do SIAMMFA é “**Avaliação Disciplinar e não Registo Disciplinar**”).



Comando do Pessoal

Uniformização de procedimentos

CASE

Atribuições

- Conferem as FAM, com base nos elementos constantes do currículo dos militares e das FAV, tendo em vista detetar eventuais erros no seu preenchimento e propor a respetiva correção;
- Apoiam, em coordenação com o órgão de administração e direção de pessoal do Exército, as ações que permitam a consulta das FAM aos militares que em cada ano são sujeitos a apreciação para a promoção por escolha, tendo em vista dar cumprimento ao estipulado no n.º 4 do artigo 40.º do RAMMFA;
- Efetuam a apreciação dos critérios de avaliação não quantificáveis pelo SAMMFA constantes do currículo dos militares, com base na análise pormenorizada dos elementos de informação constantes de todos os documentos que integram o processo individual do militar, designadamente da folha de matrícula, assim como das FAV, em face dos critérios elencados no artigo 28.º do RAMMFA;
- No caso dos militares que foram promovidos ao atual posto na modalidade de promoção por antiguidade, consideram os elementos de informação constantes do currículo dos militares referentes aos postos anteriores que não precederam a anterior promoção por escolha, valorando-os perante os critérios definidos no artigo 28.º do RAMMFA.



Comando do Pessoal

Uniformização de procedimentos

CASE

Atribuições

- **Completam**, com a **avaliação complementar**, a avaliação do mérito dos militares que em cada ano são sujeitos a apreciação para a promoção por escolha, podendo adicionar ao resultado estabelecido pela FAM, uma só vez, uma classificação de até 0,5 valores, por forma a possibilitar:
 - A eventual mudança para o grupo imediatamente superior
 - O reordenamento dos militares que integram o grupo superior
- **Fazem constar da ata a fundamentação das deliberações proferidas**, conforme exigido pelo § 9. do Anexo II do Decreto-Lei n.º 226/03, de 26Set
- Resultante das alterações eventualmente efetuadas, **elaboram para cada Posto e Quadro Especial a proposta de lista de promoção por escolha**;
- **Elaboram as propostas de preterição dos militares** que considerem não satisfazer as condições gerais de promoção;
- **Remetem as propostas de lista de promoção elaboradas ao GabAGE**, com parecer do respetivo Presidente fundamentando, em especial, as alterações eventualmente efetuadas nos termos da competência prevista na supra referida alínea e), conforme estipulado pelo n.º 3 do artigo 20.º da Portaria 1246/2002, de 07Set (RAMME).



Comando do Pessoal

Uniformização de procedimentos

Presidente do CASE

Atribuições

- Os CASE são **presididos por um Oficial General** ou um Oficial Superior, se possível da respetiva arma ou serviço, a designar, em acumulação de funções, pelo CEME (art.º 5.º do DL n.º 226/03 de 26Set);
- **As sessões das comissões são presididas pelo presidente do respetivo conselho** (§ 2. do anexo II do Decreto-Lei n.º 226/03, de 26Set);
- **Havendo empate na votação, proceder-se-á a votação nominal e, neste caso, o presidente goza de voto de qualidade** (§ 6. do anexo II do Decreto-Lei n.º 226/03, de 26Set);
- **Elabora parecer fundamentado para cada universo apreciado, com o respetivo parecer sobre mudanças ou reordenações no universo, assim como alterações bruscas na antiguidade, ou militares com possibilidade de passar para o grupo imediatamente superior, onde se encontram militares mais modernos, com uma diferença entre ambos inferior a 0,3, mas a quem não foi atribuída a Avaliação Complementar** (Despacho N.º 27/CEME/2020 - Instruções para aplicação do RAMMFA aos militares do Exército).



Comando do Pessoal

Uniformização de procedimentos

CASE

Atribuições

- Elabora **uma fundamentação** para cada militar a quem tenha sido atribuída Avaliação Complementar, devendo **incidir sobre os aspetos não quantificáveis que distinguem o militar dos restantes** que se encontram nas mesmas condições (mudança de grupo ou reordenação do grupo superior) **mas a quem não foi atribuída a Avaliação Complementar** ou militares **afetados na ordenação, fazendo referência ao que distingue o militar dos demais** (Despacho N.º 27/CEME/2020 Instruções para aplicação do RAMMFA aos militares do Exército);
- Garante o funcionamento dos CASE em conformidade com o legalmente previsto (§ 4.e.(1) NAT 01.00);
- Após receção de Despacho de Convocação do TGEN AGE (§ 4.e.(1) NAT 01.00)
 - Propõe local e GDH para a realização dos Conselhos;
 - Verifica eventuais indisponibilidades dos membros designados e eleitos;
 - Comunica ao GabAGE, em tempo oportuno, o referido no ponto anterior, por forma a permitir que o Gabinete elabore proposta de substituição de membros designados e que a DARH proceda à substituição de membros eleitos pelos mais votados;
- Assegura que as Comissões respetivas se reúnem, no mínimo, com um quórum 4/5 dos seus membros;
- **No final dos trabalhos o Presidente do CASE comunica ao Exmo. TGEN AGE o fim dos mesmos.**



Comando do Pessoal

Uniformização de procedimentos

CASE

Antes das reuniões

Os **SECRETÁRIOS** de cada Comissão (CAO/CAS) levantam:

1. Processo permanente no GabAGE, constituído pelo Livro de Atas da respetiva Comissão/QEsp;
2. Levantamento Processos Privativos na SA/RAAP/DGC/DARH.



Comando do Pessoal

Uniformização de procedimentos

CASE

Durante as reuniões

1. Trabalhos a realizar:
 - a) Distribuição Processos Individuais de forma aleatória;
 - b) Análise Processos (Verificação das Condições Gerais de Promoção – art.º 59º EMFAR);
 - c) Condições Gerais (Questionar DGC/DARH e/ou RJD/DSP sobre eventuais dúvidas);
 - d) Elaboração proposta das Listas de Promoção.
2. Quórum de 4/5 reunido para poder deliberar (n.º 3 do anexo II do Decreto-Lei nº 226/2003);
3. Militares reunidos = militares convocados (faltas exaradas em Ata);
4. Realizar uma Ata por cada Lista a propor (atenção aos pormenores);
5. Originais das **Listas, Fundamentações, Preterições e Pareceres** devem ser feitos **em duplicado**;
6. Presidente do CASE exerce direito de voto e, em caso de empate, tem voto de qualidade;
7. Os designados do Exmo. TGEN AGE votam na Comissão de Oficiais e de Sargentos;
8. Todos os documentos produzidos devem ser entregues em formato digital;
9. Todas as atas são assinadas e rubricadas (Presidente CASE, Secretário e Membro eleito mais antigo).



Comando do Pessoal

Uniformização de procedimentos

CASE

Durante as reuniões

Informação em formato digital:

- Disponível no [Sharepoint](#) dos CASE
 - Pasta com documentação enquadrante designadamente:
 - Composição atualizada do respetivo CASE
 - NAT 01.04.01 e documentos constantes nas suas referências;
 - Diretiva do Exmo. TGEN AGE – Elaboração e Homologação das Listas de Promoção Anuais;
 - Despacho de convocação dos Presidentes do CASE e dos CASE;
 - Modelo de Ata;
 - Outros documentos cujo conhecimento seja do interesse das respetivas Comissões;
 - Pasta com documentação do SAMMFA, nomeadamente FAV, assim como FB e FAM com alterações.

- Disponível no SIAMMFA
 - FAM coletiva do Universo a apreciar por Posto/Modalidade de promoção;
 - Listas do Universo a apreciar por Posto/Modalidade de promoção.



Comando do Pessoal

Uniformização de procedimentos

CASE

Durante as reuniões – [Modelo de Relato](#) (link)

COMANDO DO PESSOAL
Modelo de Relato

Posto: _____ NIM: _____ Nome: _____

PARTE I – PROCESSO INDIVIDUAL

Verificação do processo individual (colocar SIM ou NÃO):

Confirmar avaliação Individual (AI) FAV e FAI corretamente calculadas
Confirmar avaliação Formação (AF) cursos devidamente averbados e valorizados (FB, FM e FAM)
Confirmar avaliação Disciplinar (AD) louvores e penas devidamente averbados e valorizados (FB, FM e FAM)
Confirmar antiguidade no Posto (AP) cálculo da antiguidade no posto (FB, FM e FAM)
Cálculo da nota final da FAM

PARTE II – CARATERIZAÇÃO GERAL

Promoção ao anterior posto por: Daturidade Antiguidade Escolha

Data de promoção ao posto atual: _____ Número de anos no posto atual: _____

Colocações (LUI/O) e áreas de desempenho de funções:

Período	Colocação	Função

Avaliação Individual:
(posto anterior (se aplicável) e do atual posto com redução para a promoção em análise)

Posto	Mais baixa	Mais alta	Média

Avaliação da formação:

Entrada OP	AMESE	CPO/CPBA	CPOS/CPSC	Curso EM	Curso de 0,30

Avaliação disciplinar:

(Número)	Louvores	Of. General	Outros (ex. MDN)	Penas
TOTAL				
Posto atual				

PARTE III – CONDIÇÕES GERAIS

Verificação das condições gerais (colocar SIM ou NÃO; quando aplicável relatar):

Cumprimentos dos respetivos deveres Verificação na FM, FB e FAFAV de penas disciplinares e criminais obtidas no atual posto ou grupo de postos
Exercício com mérito das funções do seu posto Existência de juízos ampliativos e avaliação potencial positiva; louvado regularmente Verificação dos louvores, avaliação do potencial e juízo ampliativo das FAFAV
Qualidades e capacidades pessoais, intelectuais e profissionais requeridas para o posto imediato Desempenho positivo nos cursos de promoção para o posto imediato Verificação do juízo ampliativo e avaliação do potencial das FAFAV
Apidão física e psíquica adequada Para as promoções aos postos de Major e de Sargento-Chefe, verificar a homologação da junta médica, que deve constar do processo. Restante promoções (não sujeitas a JH), verificar os elementos que constam das FAFAV e da FB

COMANDO DO PESSOAL
Modelo de Relato

Fundamentação de facto e de direito do não cumprimento das condições gerais:

PARTE IV – AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR - ART. 28º RAMMFA

a) Qualidade do desempenho dos cargos e funções

Posto anterior	
Posto atual	

b) A natureza, as condições e as exigências peculiares dos cargos e funções exercidas no atual e, no mínimo, no posto anterior

Posto anterior	
Posto atual	

c) A qualidade do desempenho de cargo de posto superior, quando tenha ocorrido

Período	Função	Qualidade do desempenho

d) O elenco e conteúdo de funções e cargos desempenhados na estrutura orgânica e fora da estrutura das FA

e) A participação em atividades operacionais designadamente, no âmbito das FND, em campanha, em situações de conflito ou de crise e em atividades de treino operacional e técnico

f) Outras qualificações e especializações militares e técnicas adquiridas

Período	Qualificações e especializações

g) Os conhecimentos e qualificações obtidos em outros cursos ou ações de formação, por iniciativa do avaliado, desde que adequados e utilizados no desempenho de cargos e funções em benefício das FA

Período	Conhecimentos e qualificações

COMANDO DO PESSOAL
Modelo de Relato

h) Cursos de especialização, atualização, aperfeiçoamento e valorização, não contabilizados no âmbito da avaliação da formação

Período	Cursos de especialização, atualização, aperfeiçoamento e valorização

i) Recompensas e condecorações não consideradas no âmbito da avaliação disciplinar

j) Os elementos constantes do FAV, no que respeita aos juízos ampliativos dos avaliadores e à avaliação do potencial de avaliado

Número de FAV	Acima dos pares	Ao nível dos pares

k) A opinião sobre a permanência do avaliado na unidade, estabelecimento ou órgão

Número de FAV	Deixo vivamente ...	Estou satisfeito ...

l) Outras situações consideradas relevantes



Comando do Pessoal

Uniformização de Procedimentos

CASE

Durante as reuniões

Os designados do Exmo. TGEN AGE devem concentrar todas as dúvidas e contactar, conforme a natureza dos problemas, as seguintes entidades:

1. GabAGE

- a) TCOR CAV Rui Moura, e-mail: moura.rjn@exercito.pt, 431 003
- b) SAJ ENG José Marinho, e-mail: marinho.jag@exercito.pt, 431 010

2. Avaliação

- a) MAJ ART Ricardo Carvalho, e-mail: carvalho.rjg@exercito.pt, 431 210
- b) SAJ PESSEC Aldina Pires, e-mail: pires.asr@exercito.pt, 431216

3. Formação

MAJ INF Bruno Caravana, email: caravana.bdo@exercito.pt, 431 238

4. Justiça e Disciplina

- a) MAJ TPESSECR Rui Tomaz, e-mail: tomaz.rma@exercito.pt, 432 861
- b) MAJ TMANTM Álvaro Soares, e-mail: soares.ans@exercito.pt, 432 871
- c) SCh INF Abel Clemente, e-mail: clemente.ar@exercito.pt, 432 857



Comando do Pessoal

Uniformização de procedimentos

RAMMFA

Artigo 28.º - Avaliação complementar: critérios gerais

Art.º 28º - Critérios Gerais		Período na carreira do militar (a)	Origem dos dados (b) Item a analisar	Indicadores/ Exemplos (c)
a)	A qualidade do desempenho dos cargos e funções do avaliado no atual e, no mínimo, no anterior posto;	Posto ou conjunto de postos do artigo 33.º do RAMMFA	Juízo Ampliativo ou fundamentação das FAI/FAV e louvor(es)	Análise da fundamentação da avaliação dos cargos e funções desempenhados.
b)	A natureza, as condições e as exigências peculiares dos cargos e funções exercidas no atual e, no mínimo, no posto anterior;		PI e louvores; Entidades exteriores ao Conselho credíveis e com conhecimento do desempenho dos cargos em causa	Natureza: Campanha/FND/END/Cargo/TN; Condições: Comando de Tropas/EM/Docência; Exigências: Condições do TO (Abertura e Fecho de TO)/ condições externas às operações desenvolvidas;
c)	A qualidade do desempenho de cargo de posto superior, quando tenha ocorrido		Ponto 6 (Desempenho de Funções) da FM; Verificar a FAV e louvor, caso exista, correspondente ao período do desempenho do cargo	Duração do desempenho de funções; Qualidade do desempenho;
d)	O elenco e conteúdo de funções e cargos desempenhados na estrutura orgânica e fora da estrutura orgânica das Forças Armadas		Ponto 6 (Desempenho de Funções) da FM; Verificar a FAV e louvor, caso exista, correspondente ao período do desempenho do cargo	Analisar o tipo de função e o risco/exposição associado ao seu desempenho (p.e. TCor CEM Grande Unidade vs 2º Cmdt Un Regimental vs Porta-Voz Exército vs Docente AM/IUM)
e)	A participação em atividades operacionais designadamente, no âmbito das Forças Nacionais Destacadas (FND), em campanha, em situações de conflito ou de crise e em atividades de treino operacional e técnico		Ponto 6 (Desempenho de Funções) da FM; Verificar a FAV e louvor, caso exista, correspondente ao período do desempenho do cargo	Números de participações em FND /END /Cargos /Cooperação Técnico-Militar. Depende do desempenho. Fundir com alínea b)
f)	Outras qualificações e especializações militares e técnicas adquiridas		Verificar PI	...
g)	Os conhecimentos e qualificações obtidos em outros cursos ou ações de formação, por iniciativa do avaliado, desde que adequados e utilizados no desempenho de cargos e funções em benefício das Forças Armadas		Verificar PI	Analisar o interesse para o desempenho de cargos e funções em benefício das Forças Armadas (Cursos de âmbito civil)
h)	Cursos de especialização, atualização, aperfeiçoamento e valorização, não contabilizados no âmbito da avaliação da formação		Alínea c. do Ponto 4 (Formação e Habilitações) e Ponto 13 (Ocorrências Extraordinárias) da FM	Cursos não contabilizados mas com interesse para o desempenho de cargos e funções (Cursos do PFA; Cursos NATO; Cursos de especialização fora das Forças Armadas)
i)	Recompensas e condecorações não consideradas no âmbito da avaliação disciplinar		Ponto 11 (Prémios, Condecorações e Louvores) da FM	Condecorações nacionais e estrangeiras; Cartas de recomendação; Referências elogiosas.
j)	Os elementos constantes da FAV, no que respeita aos juízos ampliativos dos avaliadores e à avaliação do potencial do avaliado		Campo 6.1 e 6.2 da Caixa 6 (Avaliação do Potencial) das FAV	Número de vezes que foi indicado como "Acima dos pares" (Campo 6.2)
k)	A opinião sobre a permanência do avaliado na unidade, estabelecimento ou órgão		Campo 7.1 da Caixa 7 (Primeiro Avaliador) das FAV	Número de vezes que foi indicado como "Desejo vivamente conservá-lo sob as minhas ordens"
l)	Outras situações consideradas relevantes.		Verificar PI	Trabalhos/artigos publicados em benefício das Forças Armadas; publicações em revistas científicas;

-RESERVADO-



Comando do Pessoal

Uniformização de procedimentos

IMPACTO DA AC NA FAM

Tenente-Coronel e Sargento-Chefe

AP - 25%	0,40	0,80	1,20	1,60	2,00
AF - 25%	0,40	0,80	1,20	1,60	2,00
AI - 40%	0,25	0,50	0,75	1,00	1,25
AD - 10%	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
VALOR AC	0,10	0,20	0,30	0,40	0,50
AP (Meses)	2,67	5,33	8,00	10,67	13,33
AF (Curso AM)	1,25	2,50	3,75	5,00	6,25
AF (CPOS)	0,77	1,54	2,31	3,08	3,85
AI (0-5)	0,25	0,50	0,75	1,00	1,25
AD (Louvores CEME)	1,33	2,67	4,00	5,33	6,67
AD (Louvores TGen)	1,54	3,08	4,62	6,15	7,69
AD (Louvores Coronel)	2,00	4,00	6,00	8,00	10,00

Exemplo:

Atribuição de **+0,30** valores de AC a um militar equivale a:

8 meses de antiguidade
 ou
 3,75 valores na nota da AM
 ou
 2,31 valores na nota do CPOS
 ...
 ou
 6 louvores de Coronel



Comando do Pessoal

Uniformização de procedimentos

IMPACTO DA AC NA FAM Major e Sargento-Ajudante

AP - 25%	0,40	0,80	1,20	1,60	2,00
AF - 30%	0,33	0,67	1,00	1,33	1,67
AI - 35%	0,29	0,57	0,86	1,14	1,43
AD - 10%	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
VALOR AC	0,10	0,20	0,30	0,40	0,50
AP (Meses)	2,67	5,33	8,00	10,67	13,33
AF (Curso AM)	0,83	1,67	2,50	3,33	4,17
AF (CPOS)	0,83	1,67	2,50	3,33	4,17
AI (0-5)	0,29	0,13	0,19	0,25	0,31
AD (Louvores CEME)	1,33	2,67	4,00	5,33	6,67
AD (Louvores TGen)	1,54	3,08	4,62	6,15	7,69
AD (Louvores Coronel)	2,00	4,00	6,00	8,00	10,00



Comando do Pessoal

Uniformização de procedimentos

IMPACTO DA AC NA FAM

Capitão

AP - 25%	0,40	0,80	1,20	1,60	2,00
AF - 30%	0,33	0,67	1,00	1,33	1,67
AI - 35%	0,29	0,57	0,86	1,14	1,43
AD - 10%	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
VALOR AC	0,10	0,20	0,30	0,40	0,50
AP (Meses)	2,67	5,33	8,00	10,67	13,33
AF (Curso AM)	0,67	1,33	2,00	2,67	3,33
AF (CPOS)	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
AI (0-5)	0,29	0,13	0,19	0,25	0,31
AD (Louvores CEME)	1,33	2,67	4,00	5,33	6,67
AD (Louvores TGen)	1,54	3,08	4,62	6,15	7,69
AD (Louvores Coronel)	2,00	4,00	6,00	8,00	10,00



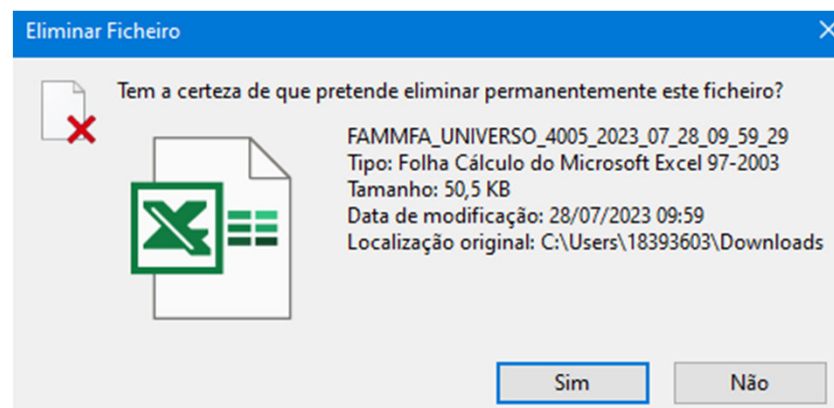
Comando do Pessoal

Uniformização de Procedimentos

CASE

Após reunião

- Todos os documentos classificados e não classificados elaborados e não entregues, são **DESTRUÍDOS!**
- Todos os dados inseridos e trabalhados nas plataformas digitais, incluindo registos de histórico classificados e não classificados (e.g. transferências, reciclagem), são **APAGADOS!**





Comando do Pessoal

Uniformização de Procedimentos

CASE

Entrega do Processo Permanente no GabAGE

Serão confirmados:

- Presenças em Ata = militares convocados;
- Quórum de 4/5 reunido;
- Listas Propostas + parecer do Presidente do CASE + fundamentação (todos em duplicado);
- Uma Ata para cada Lista Proposta;
- Lista Proposta deve conter todos os militares a apreciar;
- Cada caso excecional (falta condições gerais de promoção) tem uma proposta de preterição;
- Listas Propostas de promoção por escolha:
 - Votação = nº total participantes na reunião (incluindo voto Presidente);
 - Para cada alteração valor mérito absoluto existe **uma fundamentação**;
 - Fundamentação resulta da apreciação critérios não quantificáveis (no currículo dos militares).
- Informar o GabAGE, DGC e RJD do fim dos trabalhos dos CASE.



Comando do Pessoal

Uniformização de Procedimentos

CASE

Entrega do Processo Permanente na DARH

São confirmados:

- O número de processos entregues (conforme a guia de entrega);
- Existência de folhas de rascunho no meio dos processos;



Comando do Pessoal Gabinete do Ajudante-General do Exército



Metodologia das Votações



Comando do Pessoal

Metodologia das Votações

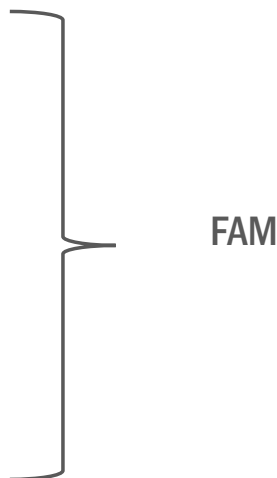
CASE

Promoções por Escolha

Nas votações não poderá haver abstenção e o voto é secreto (n.º 4, Anx II, DL 226/2003)

Lista dos militares a apreciar:

- Cálculo da média (MED);
- Cálculo do desvio-padrão (DP);
- Escalonamento (por antiguidade) em 3 grupos:
 - Grupo superior (\geq MED+DP);
 - Grupo intermédio;
 - Grupo inferior ($<$ MED-DP).
- No grupo superior a ultrapassagem só acontece caso exista uma diferença de **valor igual ou superior a 0,3 valores** na FAM.





Comando do Pessoal

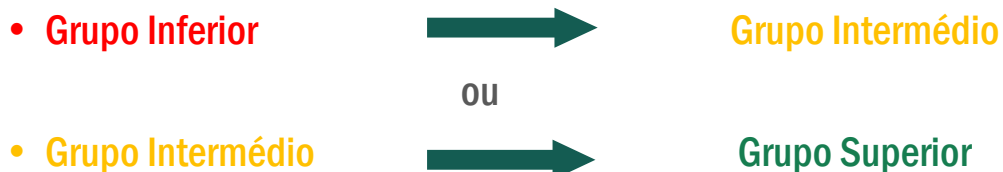
Metodologia das Votações

CASE

Promoções por Escolha

O CASE pode completar, em mérito absoluto, a avaliação dos militares, podendo adicionar, uma só vez, até 0,5 valores*, para possibilitar:

- A eventual mudança para o grupo imediatamente superior:



- O reordenamento do grupo superior.

*

- d) do n.º 1 do art.º 20.º do RAMME;
- § 8. e) do Despacho N.º 27/CEME/2020.



Comando do Pessoal

Metodologia das Votações

Promoções por Escolha

Caso Prático

Ordenação Final (FAM+AC)	Ordenação Inicial	Antiguidade	NIM	Nome	Data de Promoção	Dias no Posto (n.º 3 art.º 36º RAMMFA)	AP	Ingresso	ORD Ing. Geral	Estatutário	ORD Estat. Geral	Promoção	ORD Prom. Geral	Outros Cursos	AF	ORD AF Geral	AI	ORD AI Geral	LOUV	PEN	AD	ORD AD Geral	Nota de FAM	ORD FAM	Grupo Inicial	AC	Nota FAM Final	Grupo Final
1	1	4	00000011	A	01-10-2015	2558	12,79	13,98	4	17,15	4	16,6	2	0,3	15,68	1	18,7	4	73,5	0	17,35	2	16,18	2	1	0	16,18	1
2	2	10	00000012	B	01-10-2015	2558	12,79	13,28	10	17,32	3	17,47	1	0,3	15,65	2	19,05	1	85,5	0	18,55	1	16,42	1	1	0	16,42	1
Média + Desvio Padrão = 15.58 + 0.47 = 16.04																												
3	3	1	00000013	C	01-10-2015	2558	12,79	14,33	1	15,22	16	13,68	17	0,3	14,56	12	18,32	18	46,5	0	14,65	11	15,44	15	2	0	15,44	2
4	4	2	00000014	D	01-10-2015	2558	12,79	14,28	2	16,87	6	15,1	11	0,3	15,29	5	18,67	6	37,5	0	13,75	16	15,69	9	2	0	15,69	2
5	5	3	00000015	E	01-10-2015	2558	12,79	14,19	3	17,32	2	16,1	5	0,3	15,65	3	18,69	5	41,5	0	14,15	14	15,85	3	2	0	15,85	2
6	6	5	00000016	F	01-10-2015	2558	12,79	13,63	5	15,69	11	14,41	16	0,3	14,53	13	18,71	3	63	0	16,3	6	15,74	7	2	0	15,74	2
7	7	6	00000017	G	01-10-2015	2558	12,79	13,53	6	17,5	1	16,44	3	0,3	15,46	4	18,37	15	49,5	0	14,95	9	15,76	6	2	0	15,76	2
8	8	7	00000018	H	01-10-2015	2558	12,79	13,51	7	16,21	8	14,69	13	0,3	14,65	11	18,63	7	66	0	16,6	4	15,77	5	2	0	15,77	2
9	9	8	00000019	I	01-10-2015	2558	12,79	13,42	8	15,6	12	15,23	10	0,3	14,69	8	18,6	8	45	0	14,5	12	15,56	13	2	0	15,56	2
10	10	9	00000020	J	01-10-2015	2558	12,79	13,31	9	15,79	10	15,25	9	0,3	14,67	9	18,4	14	42	0	14,2	13	15,46	14	2	0	15,46	2
11	11	11	00000021	K	01-10-2015	2558	12,79	13,25	11	16,96	5	16,31	4	0,3	15,19	6	18,47	12	41	0	14,1	15	15,63	11	2	0	15,63	2
12	12	12	00000022	L	01-10-2015	2558	12,79	13,22	12	16,36	7	15,51	8	0,3	14,81	7	18,51	11	55	0	15,5	8	15,67	10	2	0	15,67	2
13	13	13	00000023	M	01-10-2015	2558	12,79	13,09	13	15,48	13	15,67	7	0,3	14,65	10	18,45	13	65	0	16,5	5	15,7	8	2	0	15,7	2
14	14	14	00000024	N	01-10-2015	2558	12,79	13,08	14	15,23	15	14,65	14	0,3	14,26	15	18,92	2	69	0	16,9	3	15,79	4	2	0	15,79	2
15	15	16	00000025	O	01-10-2015	2558	12,79	12,98	16	12,83	18	15,81	6	0,3	14,2	16	18,34	16	33	0	13,3	17	15,21	17	2	0	15,21	2
16	16	17	00000026	P	01-10-2015	2558	12,79	12,94	17	15,47	14	14,97	12	0,3	14,34	14	18,56	9	62,5	0	16,25	7	15,62	12	2	0	15,62	2
17	17	18	00000027	Q	01-10-2015	2558	12,79	12,86	18	15,88	9	14,44	15	0,3	14,19	17	18,53	10	47	0	14,7	10	15,41	16	2	0	15,41	2
Média - Desvio Padrão = 15.58 - 0.47 = 15.11																												
18	18	15	00000028	R	01-10-2015	2558	12,79	13,04	15	13,69	17	13,44	18	0,3	13,58	18	18,34	17	24,5	0	12,45	18	14,94	18	3	0	14,94	3
19	19	19	00000029	S	01-10-2015	2558	12,79	12,35	19	12,82	19	12,22	19	0	12,39	19	17,32	19	11	0	11,1	19	14,09	19	3	0	14,09	3



Comando do Pessoal

Metodologia das Votações

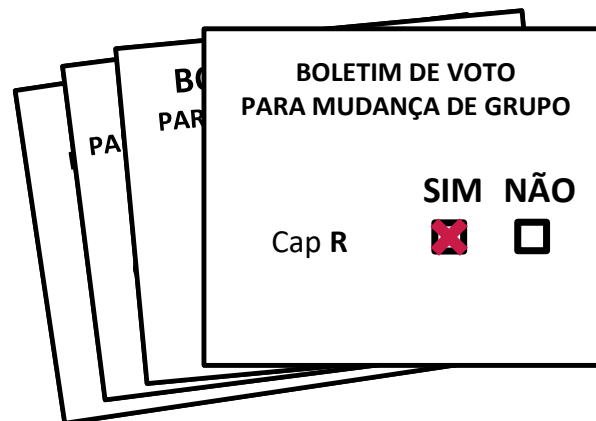
Promoções por Escolha Caso Prático

Ordenação Final (FAM+AC)	Ordenação Inicial	Antiguidade	NIM	Nome	Nota FAM Final	Grupo Final
1	1	4	00000011	Cap A	16,18	1
2	2	10	00000012	Cap B	16,42	1
Média + Desvio Padrão = 15.58 + 0.47 = 16.04						
3	3	1	00000013	Cap C	15,44	2
4	4	2	00000014	Cap D	15,69	2
5	5	3	00000015	Cap E	15,85	2
6	6	5	00000016	Cap F	15,74	2
7	7	6	00000017	Cap G	15,76	2
8	8	7	00000018	Cap H	15,77	2
9	9	8	00000019	Cap I	15,56	2
10	10	9	00000020	Cap J	15,46	2
11	11	11	00000021	Cap K	15,63	2
12	12	12	00000022	Cap L	15,67	2
13	13	13	00000023	Cap M	15,7	2
14	14	14	00000024	Cap N	15,79	2
15	15	16	00000025	Cap O	15,21	2
16	16	17	00000026	Cap P	15,62	2
17	17	18	00000027	Cap Q	15,41	2
Média - Desvio Padrão = 15.58 - 0.47 = 15.11						
18	18	15	00000028	Cap R	14,94	3
19	19	19	00000029	Cap S	14,09	3

0,17
1,02

Passo 1

- Votação dos elementos do **Grupo Inferior** com possibilidade de mudança para o **Grupo Intermédio**, neste caso apenas o Cap R tem essa possibilidade;
- Eleição pelo método de APROVAÇÃO (**SIM/NÃO**) em boletim de voto único com todos os elementos passíveis de mudança de grupo.



-RESERVADO-



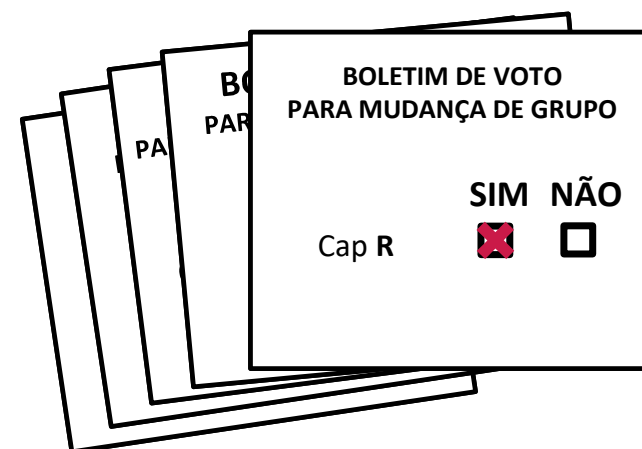
Comando do Pessoal

Metodologia das Votações

Promoções por Escolha Caso Prático

Passo 1

- Passa para o **Grupo Intermédio** quem tiver mais de 50% de votos “SIM” e ocupa o seu lugar na antiguidade.



Ordenação Final (FAM+AC)	Ordenação Inicial	Antiguidade	NIM	Nome	Nota FAM Final	Grupo Final
1	1	4	00000011	Cap A	16,18	1
2	2	10	00000012	Cap B	16,42	1
Média + Desvio Padrão = 15.58 + 0.47 = 16.04						
3	3	1	00000013	Cap C	15,44	2
4	4	2	00000014	Cap D	15,69	2
5	5	3	00000015	Cap E	15,85	2
6	6	5	00000016	Cap F	15,74	2
7	7	6	00000017	Cap G	15,76	2
8	8	7	00000018	Cap H	15,77	2
9	9	8	00000019	Cap I	15,56	2
10	10	9	00000020	Cap J	15,46	2
11	11	11	00000021	Cap K	15,63	2
12	12	12	00000022	Cap L	15,67	2
13	13	13	00000023	Cap M	15,7	2
14	14	14	00000024	Cap N	15,79	2
15	15	16	00000025	Cap O	15,21	2
16	16	17	00000026	Cap P	15,62	2
17	17	18	00000027	Cap Q	15,41	2
Média - Desvio Padrão = 15.58 - 0.47 = 15.11						
18	18	15	00000028	Cap R	14,94	3
19	19	19	00000029	Cap S	14,09	3

0,17
1,02

-RESERVADO-



Comando do Pessoal

Metodologia das Votações

Promoções por Escolha

Caso Prático

Resultado

- Após obter a maioria quantificada de votos é lhe atribuída uma **Avaliação Complementar de + 0,17 valores**, o que permite ao Cap R ocupar o seu lugar de antiguidade (15º lugar).

Ordenação Final (FAM+AC)	Ordenação Inicial	Antiguidade	NIM	Nome	Nota FAM Final	Grupo Final
1	1	4	00000011	Cap A	16,18	1
2	2	10	00000012	Cap B	16,42	1
Média + Desvio Padrão = 15.58 + 0.47 = 16.04						
3	3	1	00000013	Cap C	15,44	2
4	4	2	00000014	Cap D	15,69	2
5	5	3	00000015	Cap E	15,85	2
6	6	5	00000016	Cap F	15,74	2
7	7	6	00000017	Cap G	15,76	2
8	8	7	00000018	Cap H	15,77	2
9	9	8	00000019	Cap I	15,56	2
10	10	9	00000020	Cap J	15,46	2
11	11	11	00000021	Cap K	15,63	2
12	12	12	00000022	Cap L	15,67	2
13	13	13	00000023	Cap M	15,7	2
14	14	14	00000024	Cap N	15,79	2
15	18	15	00000028	Cap R	15,11	3
16	15	16	00000025	Cap O	15,21	2
17	16	17	00000026	Cap P	15,62	2
18	17	18	00000027	Cap Q	15,41	2
Média - Desvio Padrão = 15.58 - 0.47 = 15.11						
19	19	19	00000029	Cap S	14,09	3

(+ 0,17)

1.02

-RESERVADO-



Comando do Pessoal

Metodologia das Votações

Promoções por Escolha

Caso Prático

Passo 2

- Votação dos elementos do **Grupo Intermédio** com possibilidade de mudança para o **Grupo Superior** (assinalados a verde);
- Eleição pelo método de APROVAÇÃO (**SIM/NÃO**) em boletim de voto único com todos os elementos passíveis de mudança de grupo.

Ordenação Final (FAM+AC)	Ordenação Inicial	Antiguidade	NIM	Nome	Nota FAM Final	Grupo Final	
1	1	4	00000011	Cap A	16,18	1	
2	2	10	00000012	Cap B	16,42	1	
Média + Desvio Padrão = 15.58 + 0.47 = 16.04							
3	3	1	00000013	Cap C	15,44	2	0,60
4	4	2	00000014	Cap D	15,69	2	0,35
5	5	3	00000015	Cap E	15,85	2	0,19
6	6	5	00000016	Cap F	15,74	2	0,30
7	7	6	00000017	Cap G	15,76	2	0,28
8	8	7	00000018	Cap H	15,77	2	0,27
9	9	8	00000019	Cap I	15,56	2	0,48
10	10	9	00000020	Cap J	15,46	2	0,58
11	11	11	00000021	Cap K	15,63	2	0,41
12	12	12	00000022	Cap L	15,67	2	0,37
13	13	13	00000023	Cap M	15,7	2	0,34
14	14	14	00000024	Cap N	15,79	2	0,25
15	18	15	00000028	Cap R	15,11	3	0,93
16	15	16	00000025	Cap O	15,21	2	0,83
17	16	17	00000026	Cap P	15,62	2	0,42
18	17	18	00000027	Cap Q	15,41	2	0,63
Média - Desvio Padrão = 15.58 - 0.47 = 15.11							
19	19	19	00000029	Cap S	14,09	3	

**BOLETIM DE VOTO
PARA MUDANÇA DE GRUPO**

	SIM	NÃO		SIM	NÃO
Cap D	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Cap K	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cap E	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cap L	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cap F	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Cap M	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cap G	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Cap N	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cap H	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Cap P	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cap I	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			

-RESERVADO-



Comando do Pessoal

Metodologia das Votações

Promoções por Escolha

Caso Prático

Passo 2

- Passa ao **Grupo Superior** quem tiver mais de 50% de votos “SIM” e é integrado no seu lugar de antiguidade;
- Salvo quando o militar que ocupa a posição imediatamente abaixo tiver uma nota $\Rightarrow >0,3$ caso em que o ultrapassa.

Ordenação Final (FAM+AC)	Ordenação Inicial	Antiguidade	NIM	Nome	Nota FAM Final	Grupo Final
1	1	4	00000011	Cap A	16,18	1
2	2	10	00000012	Cap B	16,42	1
Média + Desvio Padrão = 15.58 + 0.47 = 16.04						
3	3	1	00000013	Cap C	15,44	2
4	4	2	00000014	Cap D	15,69	2
5	5	3	00000015	Cap E	15,85	2
6	6	5	00000016	Cap F	15,74	2
7	7	6	00000017	Cap G	15,76	2
8	8	7	00000018	Cap H	15,77	2
9	9	8	00000019	Cap I	15,56	2
10	10	9	00000020	Cap J	15,46	2
11	11	11	00000021	Cap K	15,63	2
12	12	12	00000022	Cap L	15,67	2
13	13	13	00000023	Cap M	15,7	2
14	14	14	00000024	Cap N	15,79	2
15	18	15	00000028	Cap R	15,11	3
16	15	16	00000025	Cap O	15,21	2
17	16	17	00000026	Cap P	15,62	2
18	17	18	00000027	Cap Q	15,41	2
Média - Desvio Padrão = 15.58 - 0.47 = 15.11						
19	19	19	00000029	Cap S	14,09	3

0,60
0,35
0,19
0,30
0,28
0,27
0,48
0,58
0,41
0,37
0,34
0,25
0,93
0,83
0,42
0,63

**BOLETIM DE VOTO
PARA MUDANÇA DE GRUPO**

	SIM	NÃO		SIM	NÃO
Cap D	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Cap K	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cap E	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cap L	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cap F	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Cap M	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cap G	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Cap N	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cap H	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Cap P	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cap I	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			

-RESERVADO-



Comando do Pessoal

Metodologia das Votações

Promoções por Escolha Caso Prático

Ordenação Final (FAM+AC)	Ordenação Inicial	Antiguidade	NIM	Nome	Nota FAM Final	Grupo Final
1	1	4	00000011	Cap A	16,18	1
2	2	10	00000012	Cap B	16,42	1
3	5	3	00000015	Cap E	16,04	1
Média + Desvio Padrão = 15.58 + 0.47 = 16.04						
4	3	1	00000013	Cap C	15,44	2
5	4	2	00000014	Cap D	15,69	2
6	6	5	00000016	Cap F	15,74	2
7	7	6	00000017	Cap G	15,76	2
8	8	7	00000018	Cap H	15,77	2
9	9	8	00000019	Cap I	15,56	2
10	10	9	00000020	Cap J	15,46	2
11	11	11	00000021	Cap K	15,63	2
12	12	12	00000022	Cap L	15,67	2
13	13	13	00000023	Cap M	15,7	2
14	14	14	00000024	Cap N	15,79	2
15	18	15	00000028	Cap R	15,11	3
16	15	16	00000025	Cap O	15,21	2
17	16	17	00000026	Cap P	15,62	2
18	17	18	00000027	Cap Q	15,41	2
Média - Desvio Padrão = 15.58 - 0.47 = 15.11						
19	19	19	00000029	Cap S	14,09	3

Resultado

Após obter a maioria quantificada de votos é-lhe atribuída uma **Avaliação Complementar de + 0,19 valores**, que permite ao **Cap E** ocupar o 3º lugar da ordenação final.



Comando do Pessoal

Metodologia das Votações

Promoções por Escolha

Caso Prático

Ordenação Final (FAM+AC)	Ordenação Inicial	Antiguidade	NIM	Nome	Nota FAM Final	Grupo Final
1	1	4	00000011	Cap A	16,18	1
2	2	10	00000012	Cap B	16,42	1
3	5	3	00000015	Cap E	16,04	1
Média + Desvio Padrão = 15.58 + 0.47 = 16.04						
4	3	1	00000013	Cap C	15,44	2
5	4	2	00000014	Cap D	15,69	2
6	6	5	00000016	Cap F	15,74	2
7	7	6	00000017	Cap G	15,76	2
8	8	7	00000018	Cap H	15,77	2
9	9	8	00000019	Cap I	15,56	2
10	10	9	00000020	Cap J	15,46	2
11	11	11	00000021	Cap K	15,63	2
12	12	12	00000022	Cap L	15,67	2
13	13	13	00000023	Cap M	15,7	2
14	14	14	00000024	Cap N	15,79	2
15	18	15	00000028	Cap R	15,11	3
16	15	16	00000025	Cap O	15,21	2
17	16	17	00000026	Cap P	15,62	2
18	17	18	00000027	Cap Q	15,41	2
Média - Desvio Padrão = 15.58 - 0.47 = 15.11						
19	19	19	00000029	Cap S	14,09	3

Passo 3

- Votação dos elementos do **Grupo Superior** para sua ordenação, precedida de relato;
- Eleição pelo **método de PARES ORDENADOS** em boletim de voto único com todos os elementos ordenados segundo o conceito de cada conselheiro.



Restrição:

Ordenação possível dentro do limite de 0,5 valores

-RESERVADO-



Comando do Pessoal

Metodologia das Votações

Caso Prático

Ordenação Final (FAM+AC)	Ordenação Inicial	Antiguidade	NIM	Nome	Nota FAM Final	Grupo Final
1	2	10	00000012	Cap B	16,48	1
2	1	4	00000011	Cap A	16,18	1
3	5	3	00000015	Cap E	16,04	1
Média + Desvio Padrão = 15.58 + 0.47 = 16.04						
4	3	1	00000013	Cap C	15,44	2
5	4	2	00000014	Cap D	15,69	2
6	6	5	00000016	Cap F	15,74	2
7	7	6	00000017	Cap G	15,76	2
8	8	7	00000018	Cap H	15,77	2
9	9	8	00000019	Cap I	15,56	2
10	10	9	00000020	Cap J	15,46	2
11	11	11	00000021	Cap K	15,63	2
12	12	12	00000022	Cap L	15,67	2
13	13	13	00000023	Cap M	15,7	2
14	14	14	00000024	Cap N	15,79	2
15	18	15	00000028	Cap R	15,11	3
16	15	16	00000025	Cap O	15,21	2
17	16	17	00000026	Cap P	15,62	2
18	17	18	00000027	Cap Q	15,41	2
Média - Desvio Padrão = 15.58 - 0.47 = 15.11						
19	19	19	00000029	Cap S	14,09	3

Resultado

O resultado da votação foi a seguinte: **CAP B/CAP A/CAP E;**

Para que possa a lista possa ser ordenada de acordo com o resultado da votação:

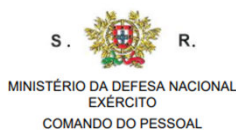
- A nota final do Cap B > (CAP A + 0,30), da seguinte forma:
 - $16,18 \text{ (Cap A)} + 0,30 = 16,48$
- Assim, a nota do Cap B tem que ser, no mínimo de 16,48 valores, pelo que terá que lhe ser atribuída AC:
 - $16,48 - 16,42 \text{ (Cap B)} = 0,06$
- A AC atribuída ao Cap B será de **0,06 valores** de forma a que este se possa posicionar em primeiro lugar, com mais de 0,3 valores que o Cap A.

-RESERVADO-



Comando do Pessoal

Metodologia das Votações



Promoções por Escolha

Caso Prático

CONSELHO DA ARMA DE [REDACTED]

ORD PROP	ORD ANT	NIM	Nome	TENENTE EM	FAM NOTA	ALT	NOTA FINAL
1	2	00000012	Cap B	01/10/2010	16,18	0,06 *	16,48
2	1	00000011	Cap A	01/10/2010	16,42		16,18
3	5	00000015	Cap E	01/10/2010	16,04	0,19 *	16,04
Média + Desvio Padrão = 15.58 + 0.47 = 16.04							
4	3	00000013	Cap C	01/10/2010	15,44		15,44
5	4	00000014	Cap D	01/10/2010	15,69		15,69
6	6	00000016	Cap F	01/10/2010	15,74		15,74
7	7	00000017	Cap G	01/10/2010	15,76		15,76
8	8	00000018	Cap H	01/10/2010	15,77		15,77
9	9	00000019	Cap I	01/10/2010	15,56		15,56
10	10	00000020	Cap J	01/10/2010	15,46		15,46
11	11	00000021	Cap K	01/10/2010	15,63		15,63
12	12	00000022	Cap L	01/10/2010	15,67		15,67
13	13	00000023	Cap M	01/10/2010	15,7		15,7
14	14	00000024	Cap N	01/10/2010	15,79		15,79
15	18	00000028	Cap R	01/10/2010	14,94	0,17 *	15,11
16	15	00000025	Cap O	01/10/2010	15,21		15,21
17	16	00000026	Cap P	01/10/2010	15,62		15,62
18	17	00000027	Cap Q	01/10/2010	15,41		15,41
Média - Desvio Padrão = 15.58 - 0.47 = 15.11							
19	19	00000029	Cap S	01/10/2010	14,09		14,09

Resultado

- Grupo Superior ordenado por mérito
- Proposta de Ordenação dos Capitães do Quadro Especial de XXX para o ano de 2023.

Legenda:

- * Valor atribuído para garantir o resultado da votação – método pares ordenados (0,06);
- * Valor atribuído para passar do Grupo Intermédio para o Grupo Superior (0,17);
- * Valor atribuído para passar do Grupo Inferior para o Grupo Intermédio (0,17).



Comando do Pessoal

Metodologia das Votações

SIAMMFA

Interpretação do “Universo”

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27		
Ordenaçã o Final (FAM+AC)	Ordenação Inicial	Antiguidade	NIM	Nome	Data de Promoção	Dias no Posto (n.º3 art.º 36º RAMMFA)	AP	Ingresso	ORD Ing. Geral	Estatutário	ORD Estat. Geral	Promoção	ORD Prom. Geral	Outros Cursos	AF	ORD AF Geral	AI	ORD AI Geral	LOUV	PEN	AD	ORD AD Geral	Nota de FAM	ORD FAM	Grupo Inicial	AC	Nota FAM Final	Grup o Final
1	1	4	00000011	A	01-10-2015	2558	12,79	13,98	4	17,15	4	16,6	2	0,3	15,68	1	18,7	4	73,5	0	17,35	2	16,18	2	1	0	16,18	1
2	2	10	00000012	B	01-10-2015	2558	12,79	13,28	10	17,32	3	17,47	1	0,3	15,65	2	19,05	1	85,5	0	18,55	1	16,42	1	1	0	16,42	1
Média + Desvio Padrão = 15,58 + 0,47 = 16,04																												
3	3	1	00000013	C	01-10-2015	2558	12,79	14,33	1	15,22	16	13,68	17	0,3	14,56	12	18,32	18	46,5	0	14,65	11	15,44	15	2	0	15,44	2
4	4	2	00000014	D	01-10-2015	2558	12,79	14,28	2	16,87	6	15,1	11	0,3	15,29	5	18,67	6	37,5	0	13,75	16	15,69	9	2	0	15,69	2

LEGENDA:

1. Ordenação correspondente à “Nota de FAM Final”;
2. Ordenação correspondente à “Nota de FAM”, sem adição da AC;
3. Antiguidade relativa dentro do Universo em apreciação;
4. Data de promoção ao posto atual;
5. Dias apurados, de acordo com n.º 3 art.º 36º do RAMMFA;
6. Nota calculada da ANTIGUIDADE NO POSTO, de acordo com n.º 3 art.º 36º do RAMMFA;
7. Nota obtida no curso de ingresso nos QP (AM, ESPE, ESE);
8. Ordenação relativa em função do curso de ingresso, dentro do universo em apreciação;
9. Nota obtida no curso de promoção estatutário para o Exército (CPC ou CPSA);
10. Ordenação relativa em função do curso de promoção estatutário, dentro do universo em apreciação;
11. Nota obtida no curso de promoção da categoria (CPOS e CPSCh);
12. Ordenação relativa em função do curso de promoção da categoria, dentro do universo em apreciação;
13. Cursos com valorização, determinados por despacho de S.Ex.ª, o Gen CEME, frequentados com aproveitamento durante o período em apreciação;
14. Nota calculada da AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, de acordo com o art.º 34º do RAMMFA;
15. Ordenação relativa em função da nota obtida na base AF;
16. Nota calculada da AVALIAÇÃO INDIVIDUAL, de acordo com o art.º 33º do RAMMFA;
17. Ordenação relativa em função da nota obtida na base AI;
18. Quantificação dos louvores constantes no registo disciplinar no período em apreciação;
19. Quantificação das penas disciplinares e criminais constantes no registo disciplinar no período em apreciação;
20. Nota calculada da AVALIAÇÃO DISCIPLINAR, de acordo com o art.º 32º do RAMMFA;
21. Ordenação relativa em função da nota obtida na base AD;
22. Nota constante da FAM, calculada de acordo com o art.º 32º do RAMMFA;
23. Ordenação correspondente à “Nota de FAM”
24. Grupo no qual o militar se insere, por aplicação do Despacho N.º27/CEME/20, com base na “Nota de FAM”;
25. Nota da AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR atribuída pelo CASE (art.º 37º do RAMMFA);
26. Nota correspondente à “Nota de FAM”, à qual é adicionada a AC;
27. Grupo no qual o militar se insere, por aplicação do Despacho N.º27/CEME/20, com base na “Nota de FAM”, incluindo a adição de AC;



Aplicações de apoio aos CASE



Comando do Pessoal

Aplicações de apoio aos CASE

SIAMMFA

MS SHAREPOINT

[Endereço: Sharepoint](#)



Comando do Pessoal SIAMMFA

Possibilidades da Aplicação

➤ Avaliação do Mérito

- Criação de universos de militares para as finalidades de promoção por escolha;
- Envio da FB e FAM para verificação pelos militares (via e-mail do Exército).
- **Atribuição de avaliação Complementar;**
- **Votação para mudança de Grupo e votação de Pares Ordenados;**
- **Upload e divulgação de documentação relativa ao CASE:
(Ata, Lista Homologada, Parecer e Fundamentação)**

➤ Militares

- Consulta da Ficha Biográfica (FB);
- Consulta da Folha de Matricula (FM);
- Consulta da Ficha de Avaliação do Mérito (FAM);
- Consulta do resumo das FAI/FAV.





Comando do Pessoal SHAREPOINT

Possibilidades da Aplicação

- **Repositório de informação relativa a cada CASE**
 - Documentação enquadrante;
 - Notas de Convocação para os CASE;
 - Arquivo de atas de CASE anteriores;
 - Modelos dos documentos a entregar (Parecer, Fundamentação);
 - **Modelo de Relato dos Militares.**

- **Disponibilização de informação**
 - Consulta da Ficha Biográfica (FB);
 - Consulta da Folha de Matricula (FM);
 - Consulta da Ficha de Avaliação do Mérito (FAM);
 - Consulta do resumo das FAI/FAV.



Comando do Pessoal SHAREPOINT

Possibilidades da Aplicação

Vista - Conselheiros Designados

Home Page
Repositório CASE

Novo Carregar Sincronizar Partilhar Mais

✓	Nome	Modificado	Modificado por
	DOCUMENTAÇÃO (GABAGE)	Há cerca de um hora	tia miranda.mg
	DOCUMENTAÇÃO DO SAMMFA	Há cerca de um hora	tia miranda.mg

Arraste ficheiros que queira carregar para aqui

Home Page
Repositório CASE

Novo Carregar Sincronizar Partilhar Mais

✓	Nome	Modificado	Modificado por
	00 ARQUIVO	Há cerca de um hora	tia miranda.mg
	01 DOCUMENTAÇÃO ENQUADRANTE	Há cerca de um hora	tia miranda.mg
	02 UPLOAD DE DOCUMENTOS	Há 46 minutos	maj carvalho.rjg
	03 NOTAS DE CONVOCAÇÃO	Há cerca de um hora	tia miranda.mg

Arraste ficheiros que queira carregar para aqui

Vista - Conselheiros Eleitos

-RESERVADO-



Comando do Pessoal SHAREPOINT

Possibilidades da Aplicação

Vista - Conselheiros Designados

Home Page
Repositório CASE

Novo Carregar Sincronizar Partilhar Mais

Nome	Modificado	Modificado por
00 ARQUIVO	Há 8 minutos	tia miranda.mg
01 DOCUMENTAÇÃO ENQUADRANTE	Há 8 minutos	tia miranda.mg
02 UPLOAD DE DOCUMENTOS	Há alguns segundos	maj carvalho.rjg
03 NOTAS DE CONVOCAÇÃO	Há 9 minutos	tia miranda.mg

Arraste ficheiros que queira carregar para aqui

Consulta de atas anteriores

NAT, Despacho, modelos de apoio

Upload dos documentos produzidos

Notas de convocação

Vista - Conselheiros Eleitos



Comando do Pessoal SHAREPOINT

Possibilidades da Aplicação

Conselhos das Armas e Serviços do Exército

Home Page Documentos Reciclagem EDITAR LIGAÇÕES

Home Page

Documentos

Novo Carregar Sincronizar Partilhar Mais

Nome	Modificado	Modificado por
Documentação (GabAGE)	Ontem às 09:48	maj carvalho.rjg
Documentação do SAMMFA	Ontem às 09:48	maj carvalho.rjg

Arraste ficheiros que queira carregar para aqui

Vista - Conselheiros Designados e Eleitos

Home Page

Repositório CASE

Novo Carregar Sincronizar

Nome	Modificado	Modificado por
00.01 CAO	25 de outubro	saj pir
00.02 CAS	25 de outubro	saj pir

Arraste ficheiros que queira carregar para aqui

Home Page

Repositório CASE

Novo Carregar Sincronizar Partilhar Mais

Nome	Modificado	Modificado por
FAV	Ontem às 11:35	tia miranda.mg
FB-FAM	Ontem às 11:35	tia miranda.mg

Arraste ficheiros que queira carregar para aqui



Comando do Pessoal SHAREPOINT

Possibilidades da Aplicação

Home Page
Repositório CASE

✓	Nome	Modificado	Modificado por
	FAV	Ontem às 11:35	tia miranda.mg
	FB-FAM	Ontem às 11:35	tia miranda.mg

Arraste ficheiros que queira carregar para aqui

RELATÓRIO DA FAV PARA O CONSELHO DA ARMA DE INFANTARIA

Eduardo Nelson da Costa Batista 2023
 NIM: 275093 Posto: Tenente-Coronel Ano FAV
 PERIÓDICA
 De: 01/05/2022
 A: 3/31/2023

UNIDADE/ESTABECIMENTO/ORGÃO	FUNÇÃO/CARGO
Unidade de Apoio da Zona Militar da Madeira	Chefe do Estado-Maior do CmdZMM

COMPETÊNCIAS														
5.1.	5.2.	5.3.	5.4.	5.5.	5.6.	5.7.	5.8.	5.9.	5.10.	5.11.	5.12.	5.13.	5.14.	5.15.
5.1. Adaptabilidade; 5.2. Autodomínio; 5.3. Comunicação; 5.4. Cultura geral; 5.5. Cultura militar; 5.6. Decisão; 5.7. Determinação e perseverança; 5.8. Iniciativa; 5.9. Julgamento; 5.10. Liderança militar; 5.11. Planeamento e organização; 5.12. Relações humanas e cooperação; 5.13. Sentido do dever e disciplina; 5.14. Técnico-profissional; 5.15. Qualidade global do desempenho.														

AVALIAÇÃO POTENCIAL		PERMANÊNCIA DO AVALIADO NA UNIDADE	
1.º Avaliador	2.º Avaliador		
MÉDIA DO 1.º AVALIADOR		AVALIAÇÃO HARMONIZADA	

FUNDAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO (1.º AVALIADOR)

FUNDAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO (2.º AVALIADOR)

COMANDANTE/DIRETOR/CHEFE

NULL

RESERVADO

PESSOAL MILITAR FICHA BIAGRÁFICA (FB)					
01 IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR					
02 SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA					
DATA DE INGRESSO NA ATUAL CATEGORIA E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 01-10-2001					
SITUAÇÕES EM RELAÇÃO À SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA					
SITUAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM			
Incorporação	23-08-1998				
Activo	01-10-2001				
Comissão Normal	01-10-2001				
03 PROMOÇÕES E COLOCAÇÕES					
DATAS DE PROMOÇÃO					
POSTO	DATA	MODALIDADE PROMOÇÃO			
Alferes	01-10-2001	Habilitação curso AM			
Tenente	01-10-2002	Diuturnidade			
Capitão	01-10-2006	Diuturnidade			
Major	01-01-2014	Escolha			
Tenente-Coronel	05-08-2019	Escolha			
COLOCAÇÕES					
COLOCAÇÃO	NARRATIVO NOMEAÇÃO	INÍCIO COL.	FIM COL.	TIPO COL.	TIPO NOM.
EPH		01-10-2001	23-08-2004	COL	ESC
2BMeo/BM		23-08-2004	30-08-2008	COL	IMP
1BMeo/BM		23-08-2004	08-01-2007	DIL	IMP
2BMeo/EngMeo		01-07-2006	28-08-2007	COL	IMP
EPH		08-01-2007	20-07-2007	DIL	IMP
1BMeo/EngMeo		27-08-2007	24-10-2010	COL	IMP
1BMeo/EngMeo/IF		07-05-2009	27-04-2010	DIL	IMP
OR	FND BIMECKFOR				
DARH	PLAN10	25-10-2010		COL	IMP
IESM		19-08-2011	25-05-2012	DIL	IMP
FUNÇÕES					
FUNÇÃO		DATA INÍCIO	DATA FIM	UEO	

RESERVADO

Comando do Pessoal

SIAMMFA – Aplicação do Exército



DESIGNADO AGE

SIAMMFA

BEM VINDO, AUTENTICOU-SE COM SUCESSO!

ESCOLHA UM DOS PERFIS DISPONÍVEIS NA APLICAÇÃO

PRESIDENTE/DESIGNADO AGE

Entrar

CONSELHEIRO A/S

SIAMMFA

BEM VINDO, AUTENTICOU-SE COM SUCESSO!

ESCOLHA UM DOS PERFIS DISPONÍVEIS NA APLICAÇÃO

CONSELHEIRO A/S

Entrar

SIAMMFA

Perfis de acesso atribuídos durante os CASE

- Consulta da **FB, FM, FAM** e resumo das **FAI/FAV**;
- Visualização do universo em apreciação;
- **Atribuição da Avaliação Complementar e reordenação do universo**;
- **Validação da votação dos Pares Ordenados.**

-
- Consulta da **FB FM, FAM** e resumo das **FAI/FAV**;
 - **Votação dos Pares Ordenados.**



COMANDO DO PESSOAL
Gabinete do Ajudante-General do Exército



**Reunião com os Membros
Designados do TGEN AGE**

CASE

novembro de 2023